SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3921

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de produtos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00023/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Aguiar-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 212.339,00 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 25 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de produtos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00023/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 41.883.164/0001-25.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Aguiar-pb.
VALOR GLOBAL: R$ 41.017,00 (quarenta e um mil, dezessete reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 25 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B9328661

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORTA E CONSULTORTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00071/2021 - ELLY MARTINS NORAT - CNPJ: 19.719.088/0001-24 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.07.25

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B3A6280B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 29/2025

DECRETO Nº. 029/2025

Dispõe sobre as providências administrativas prévias à nomeação, designação ou contratação de servidores no âmbito da Administração Pública Municipal de Caaporã, estabelece procedimentos para a apuração de acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e conformidade com os princípios constitucionais da

legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública Municipal de Caaporã;

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no procedimento administrativo n° 001.2023.065391, firmado entre o Município de Caaporã e o Ministério Público do Estado da Paraíba, que visa a regularização da situação funcional dos servidores públicos e a prevenção de acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para a instauração de procedimento administrativo prévio obrigatório à nomeação, designação ou contratação de qualquer servidor público, a qualquer título, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caaporã, visando a apuração de possível acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 2º - O procedimento administrativo prévio de que trata o Art. 1º deste Decreto deverá ser instaurado antes da efetivação de qualquer ato de nomeação, designação ou contratação de servidores e observará, no mínimo, as seguintes diligências:

I – Consulta ao portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) na internet, especificamente na funcionalidade "painéis de acompanhamento/acumulação de vínculo público", ou outra ferramenta equivalente que venha a ser disponibilizada, para verificar a existência de dados que indiquem possíveis acumulações indevidas de vínculos em órgãos públicos.
II – Coleta de declaração formal do pretenso servidor sobre a existência de outros vínculos públicos, sejam eles na esfera federal, estadual ou municipal, discriminando o cargo, a função, a jornada de trabalho e o ente federativo.

Art. 3º - A nomeação, designação ou contratação de servidor somente será efetivada após a conclusão do procedimento administrativo prévio e a inequívoca apuração de que o ato não configurará acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Detectado que qualquer servidor público municipal de Caaporã, seja efetivo, comissionado, contratado temporariamente ou ocupante de função pública, esteja em situação de acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

I – Notificar formalmente o servidor, por meio de processo administrativo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresente sua defesa e/ou realize a opção por um dos vínculos, nos termos da legislação vigente.

II – Na notificação, deverá constar a advertência de que o não pronunciamento ou a não regularização da situação no prazo estabelecido implicará a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da irregularidade e, se for o caso, o seu desligamento do serviço público municipal, observados o contraditório e a ampla defesa.

III – Caso o servidor não se pronuncie ou não regularize a situação no prazo fixado, a Administração tomará as providências necessárias para o seu desligamento do vínculo com o Município de Caaporã, conforme a legislação aplicável.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se a todas as situações de acumulação ilícita, independentemente da data de ingresso do servidor.

§ 2º O prazo mencionado no inciso I poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento justificado do servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caaporã

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:82546948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 30/2025

DECRETO Nº. 030/2025

Regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública no âmbito do Município de Caaporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 066.2024.000577, firmado entre o Município de Caaporã e o Ministério Público da Paraíba, que impõe a obrigação de regulamentar a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o ambiente de integridade e probidade na relação entre o Município de Caaporã e as pessoas jurídicas que com ele interagem,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Caaporã, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, aplicam-se as definições e os atos lesivos previstos nos artigos 1º e 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 3º - A instauração e o julgamento de processo administrativo de responsabilização (PAR) de pessoa jurídica, pela prática dos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, caberão à autoridade máxima do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A competência para a instauração e o julgamento do PAR poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 2º No âmbito do Município de Caaporã, o PAR será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do Art. 10 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 4º As sanções administrativas aplicáveis às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos, conforme o Art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013, serão:

I – Multa, nos termos e limites estabelecidos no Art. 6º, incisos I e § 4º, da Lei nº 12.846, de 2013;
II – Publicação extraordinária da decisão condenatória, conforme o Art. 6º, inciso II e § 5º, da Lei
Nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação da reparação integral do dano causado.

Art. 5º Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os critérios estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 12.846, de 2013, incluindo a gravidade da infração, a vantagem auferida, o grau de lesão, e a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade (programas de compliance).

Art. 6º A celebração de acordo de leniência, nos termos do Art. 16 da Lei nº 12.846, de 2013, poderá ser realizada pela autoridade máxima do órgão ou entidade competente do Município de Caaporã, desde que preenchidos os requisitos e condições estabelecidos na referida Lei.
Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município de Caaporã, ou órgão equivalente, poderá ser designada para atuar na negociação e acompanhamento dos acordos de leniência.

Art. 7º O Município de Caaporã deverá editar atos complementares para detalhar os procedimentos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e, se for o caso, as diretrizes para programas de integridade e acordos de leniência no âmbito municipal.

Art. 8º As sanções e os acordos de leniência celebrados no âmbito do Município de Caaporã serão informados e mantidos atualizados no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme o Art. 22 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caaporã

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:778A7A26

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 28 de Julho de 2025

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5A6739C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0225/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 28/07/2025 A 28/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – ITALIA FLEX MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.895.847/0001-23, ganhador do item 85, no valor global de R$ 10.499,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A18D14B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0239/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 28/07/2025 A 28/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA - VICK KIDS PLAST**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.517.880/0001-34, ganhador dos itens 31 e 35, no valor global de R$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BD152172

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2025, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei 14.133/2021.
Estão sendo credenciadas as seguintes empresas, na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para fornecer de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO	CREDENCIADA PARA OS ITENS:
FRANCISCO EDGLEY COURA	40.020.062/0001-80	16/07/2025	IV
AGROSERV LTDA	51.038.350/0001-88	17/07/2025	I, II, III, IV, V, VI
MAGNÚBIA SILVA SALES	18.626.410/0001-08	18/07/2025	III, IV, V, VI

O procedimento auxiliar de contratação foi encaminhado para análise do ato de autorização da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Condado- PB, 28 de julho de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CFAD26BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 05/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inserviveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Condado – PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, e/ou de recuperação antieconômica, sendo credenciados os seguintes Leiloeiros:

LEILOEIROS CREDENCIADOS	CPF
MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTE DIAS	036.186.444-26
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO	054.617.018-84
SAMARA BABROSA ARAÚJO	064.880.464-03

Fica convocado os Leiloeiros Credenciados acima para, no dia 1° de agosto de 2025 às 09h:00min, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 05/2025.
Condado- PB, 28 de julho de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B408470C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, homologa o resultado do Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado, sendo credenciadas as seguintes empresas, na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverão ser convocadas para prestar serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
MIGUEL BATISTA BARRETO DE ANALISES CLÍNICAS	25.102.712/0001-42	02/06/2025 09:59 H
FLAVIA DAMSCENA LABORATÓRIO DE ANALISE CLIICAS LTDA	52.543.672/0001-30	04/06/2025 11:45 H

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº 03/2025.
Condado/PB, 21 de julho de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4C815F59

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 00019/2025 do município de Poço de José de Moura/PB, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jericó–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R$ 91.920,00.
Jericó - PB, 24 de Julho de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1A6C07E3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 28 de julho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:26E92E9D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 12:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE OLÉOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 28 de julho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7865F52C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 28 de julho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:ACF5A5B7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03, EDITAL 02 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADITIVO 03, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 6.320/ 2025, torna público o ADITIVO 03 ao EDITAL 02, de 23 de junho de 2025, nos termos aqui consignados.

Retificar o subitem 2.1.1:
Onde se lê:
"Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia 28 de julho de 2025 "
Leia-se:
"Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia **11 de agosto de 2025 "**

Retificar o quadro constante no subitem 7.1.2:
Onde se lê:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
31/08/2025 (domingo)	**GUARDA CIVIL**	**MANHÃ** De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)

Leia-se:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
14/09/2025 (Domingo)	**GUARDA CIVIL**	**MANHÃ** De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)

Em virtude da prorrogação do período de inscrições e da alteração da data de aplicação da Prova Objetiva, o Anexo VI do Edital nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA SUGESTIVO – EDITAL 02/2025			
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	Publicação do edital de abertura	23/06/2025	
2	Período para impugnação ao edital	23/06/2025	24/06/2025
3	Período de inscrições	23/06/2025	28/07/2025
4	**Prorrogação do período de inscrições**	**29/07/2025**	**11/08/2025**
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	23/06/2025	24/06/2025
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/07/2025	

7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	11/07/2025	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/07/2025	15/07/2025
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	24/07/2025	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	11/08/2025	
11	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	12/08/2025	
12	Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	19/08/2025	
13	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	20/08/2025	21/08/2025
14	Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	29/08/2025	
15	Divulgação dos locais de prova	05/09/2025	
16	**Realização das Provas Objetivas**	**14/09/2025**	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	15/09/2025	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	16/09/2025	17/09/2025
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta	08/10/2025	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/10/2025	10/10/2025
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	28/10/2025	

Patos – PB, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8BDA01FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03, EDITAL 03 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 03, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADITIVO 03, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 005/2017, torna público o ADITIVO 03 ao EDITAL 03, de 23 de junho de 2025, nos termos aqui consignados.

Retificar o subitem 2.1.1:
Onde se lê:
"Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia 28 de julho de 2025 "
Leia-se:
"Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia **11 de agosto de 2025 "**

Retificar o quadro constante no subitem 7.1.2:
Onde se lê:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
31/08/2025 (domingo)	**PROCURADOR MUNICIPAL**	**TARDE** De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

Leia-se:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
14/09/2025 (Domingo)	**PROCURADOR MUNICIPAL**	**TARDE** De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

Em virtude da prorrogação do período de inscrições e da alteração da data de aplicação da Prova Objetiva, o Anexo VI do Edital nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA SUGESTIVO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	Publicação do edital de abertura	23/06/2025	
2	Período para impugnação ao edital	23/06/2025	24/06/2025
3	Período de inscrições	23/06/2025	28/07/2025
5	**Prorrogação do período de inscrições**	**29/07/2025**	**11/08/2025**

6	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	23/06/2025	24/06/2025
7	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/07/2025	
8	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	11/07/2025	
9	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/07/2025	15/07/2025
10	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	24/07/2025	
11	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	11/08/2025	
12	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	12/08/2025	
13	Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	19/08/2025	
14	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	20/08/2025	21/08/2025
15	Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	29/08/2025	
16	Divulgação dos locais de prova	05/09/2025	
17	**Realização das Provas Objetivas**	**14/09/2025**	
18	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	15/09/2025	
19	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/09/2025	17/09/2025
20	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta	08/10/2025	
21	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/10/2025	10/10/2025
22	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2025	

Patos – PB, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F36B22C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **PB TRACTOR LTDA, CNPJ: 52.060.377/0001-30** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 E DO CONTRATO Nº 1.538/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: fernandoqroga@hotmail.com e pbtractorpecas@gmail.com dia 24 de julho de 2025 e 25 de julho de 2025 – respectivamente - o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 28 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CDBC283A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.712.427/0001-83, vencendo no seguinte lote 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais).

Patos – PB, 28 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:862D9039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.532/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATO Nº 1.532/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.854,00 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BA1F1DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 70.104.344/0001-26
Endereço Eletrônico: endomed.ne@hotmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 305/2024, Pregão Eletrônico n° 091/2024, Contrato n° 156/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisições 1149, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: endomed.ne@hotmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 28 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:7F0D08ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 018/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA TARCIZIO DE MIRANDA) do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 11/08/2025 às 09h:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://tramita.tce.pb.gov.br/,http://Vista Serrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail:vistaserrana-cpl@gmail.com, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 28 de julho de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:25A90B79

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00243/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/2025
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00047/2025 – Pregão Eletrônico nº 00015/2025 – Município de Marizópolis/PB
Nº DE ADESÃO: AD00002/2025
CONTRATANTE: Município de Vista Serrana – CNPJ: 09.151.598/0001-94
CONTRATADA: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.667.670/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos para eventos (palco, som, iluminação, banheiros químicos, geradores, painéis de LED, entre outros), com serviços de montagem e desmontagem inclusos, destinados à realização da tradicional "Festa dos Redeiros 2025" no Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 137.520,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10.00 - Secretaria de Cultura
Ação: 13.813.0010.2012 – Manutenção das Atividades Culturais
Fonte: 1500.0000 e 1501.0000 – Recursos não vinculados de impostos e outros recursos
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio: Nº 0134/2025 – Secretaria de Estado da Cultura

Vista Serrana – PB, 10 de julho de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:29D03716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que
realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA BRANCA. O edital está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de
Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs
(Horário de Brasília) do dia 11/08/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027
ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das
08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º
14.133/2021

Água Branca – PB, 28 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:86B52A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que
realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos tipo minivan
utilitário 07 lugares e tipo passeio 05 lugares para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde da Prefeitura de Água Branca – PB, nos termos da Emenda
Impositiva Estadual n.º 397/2025. O edital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de
Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs
(Horário de Brasília) do dia 11/08/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027
ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das
08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º
14.133/2021

Água Branca – PB, 28 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B61EBD12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se
acha aberto Edital de Credenciamento n. 07/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE
PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação até as 12:00
horas do dia 11/08/2025. O edital está disponível no site: www.aguabranca.pb.gov.br
ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do
e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de
segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 28 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:622C5D4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ: **.***.165/0001-** - R$ 201.214,50; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: **.***.797/0001-** - R$ 32.110,00; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: **.***.385/0001-** - R$ 32.250,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: **.***.665/0001-** - R$ 40.500,00; SUPPLEMENT LABS LTDA - CNPJ: **.***.646/0001-** - R$ 20.032,00; TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.364/0001-** - R$ 58.800,00.
Alagoa Nova - PB, 25 de Julho de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F3DF6E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2025. DOTAÇÃO: 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 306 2002 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00305/2025 - 25.07.25 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ **.***.385/0001-** - R$ 32.250,00; CT Nº 00306/2025 - 25.07.25 - SUPPLEMENT LABS LTDA - CNPJ **.***.646/0001-** - R$ 20.032,00; CT Nº 00307/2025 - 25.07.25 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ **.***.797/0001-** - R$ 32.110,00; CT Nº 00308/2025 - 25.07.25 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ **.***.665/0001-** - R$ 40.500,00; CT Nº 00309/2025 - 25.07.25 - BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ **.***.165/0001-** - R$ 201.214,50; CT Nº 00310/2025 - 25.07.25 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ **.***.364/0001-** - R$ 58.800,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2B85340A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista REY VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e peia opinião pública, para apresentação musical no dia 24/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 200.000,00.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C83109C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais... VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00278/2025 – 28.05.25 - W R INJEÇÃO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA LTDA.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:935AC52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90030/2025

OBJETO: Contratação do show do artista REY VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e peia opinião pública, para apresentação musical no dia 24/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00279/2025 - 25.07.25 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:141160A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90030/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista REY VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e peia opinião pública, para apresentação musical no dia 24/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra; DESIGNO os servidores Levi Antônio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90030/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2025

CHARLES ANDRE PEREIRA CHAVES
Secretário de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8198356D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: W R INJEÇÃO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA LTDA - 21º.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2E70B67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0325/2025, ALHANDRA, EM 25 DE JULHO 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as festividades alusivas em comemoração a **Nossa Senhora das Neves**, Padroeira do Estado da Paraíba, comemorado em 05 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, segunda-feira, dia 04 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:066DCE81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0327/2025 ALHANDRA, EM 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA CORREIA, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO que a educação é serviço público essencial e a obrigação constitucional de sua promoção possui como destinatários todos os Entes federados, incluindo os Município;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação irá beneficiar um grande número de discentes pertencentes à rede municipal de ensino
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente imóvel urbano situado no Loteamento Sausalito I, na cidade de Alhandra-PB, estado da Paraíba-PB, Lote de terreno sob o nº 08 da Quadra H, Matrícula nº 19790, medindo 50,00 metros de largura na frente e fundos e 100,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a PB-034, pelo lado direito com o lote nº 07 e, pelo lado esquerdo, com a Alameda Pinheiro e pelos fundos, com o lote nº 04, ambos de propriedade do Sr. ANTÔNIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Luiz Gomes, nº 130, Goiana-PE, portador do CPF nº 024.674.964-49.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Escola municipal Escola Olívia Correia, tendo em vista uma melhor prestação de serviços educacionais, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão do crescente investimento na área de educação e no crescente número de discentes, exigindo uma estrutura quantitativa e qualitativamente maior.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabninete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, 25 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3DD35F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0328/2025 ALHANDRA, EM 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE ADITA,ENTO DO DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO PARA INCLUIR URGÊNCIA PARA EFEITO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO que, o atual Mercado Público não atende as necessidades da cidade;
CONSIDERANDO que, existe a necessidade do município para construção do novo Mercado Público Municipal na cidade de Alhandra;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente imóvel urbano na rua Nossa Senhora da Assunção número 114,centro, Alhandra medindo 9,00 de frente e 26,50 de fundos com área do terreno 239,00 metros quadrados e área construída de 120,00 metros quadrados, o imóvel não possui matricula no Registro Imobiliário de Alhandra, bem como Registro Imobiliário de João Pessoa conforme certidões negativas emitidas pelos citados cartórios.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção do novo Mercado Público Municipal de Alhandra, tendo em vista a inexistência de vagas no Mercado Público Municipal atual e não atende as necessidades do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão da proximidade do Mercado Municipal, centro da cidade e feira local com via de acesso pavimentada e terreno plano.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8EE7E493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0868/2025 ALHANDRA EM 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **VALDEMIR PEREIRA DE FARIAS**, C.P.F: 027.672.004-05, ocupante do cargo de Motorista, Mat. 306401, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Transporte deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:59668120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2025 ALHANDRA, 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **RENATA CRISTINA SOBREIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de Odontóloga, Mat. 9593, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 01 de agosto de 2025 e término no dia 31 de julho de de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 28 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9A20AA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 068/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e do princípio da autotutela administrativa, **ANULAR OS ATOS DE DEFERIMENTO** dos processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306036	ECSELE OLIVEIRA DA SILVA	0297/2025	0386/2025
305881	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	0221/2025	0248/2025
305499	GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES	0200/2025	0228/2025
305499	GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES	0199/2025	0229/2025
306026	WAGNER BARBOSA DA SILVA	0298/2025	0387/2025
305590	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	0522/2025	0587/2025

Alhandra, em 28 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B958A4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 069/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306184	EDSON JUNIOR GOMES DA SILVA	0589/2025	0654/2025
304910	VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA	0565/2025	0630/2025
306127	ODILMA DE ANDRADE GOMES DOS SANTOS	0618/2025	0687/2025
306283	MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA	0499/2025	0558/2025
306280	JOSELITO CORREIA DA SILVA	0563/2025	0628/2025

Alhandra, em 28 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BEBA2E26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e revitalização da praça central, conforme projeto de engenharia e termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00082/2025 - N & S Construções e Projetos Ltda - CNPJ: 04.326.123/0001-78 - Apostila 01 - acréscimo de 31,32%. ASSINATURA: 25.07.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8E8F4237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS EM SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, PATRIMONIO, LICITACAO E TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE ARARA PB, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00138/2025 - 25.07.25 - IMPORT INFORMATICA LTDA - CNPJ 04.067.695/0001-80 - R$ 121.440,00 (cento e vinte e mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:191C5DA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

Notificada: ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** órgão permanente da **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL (PB) – CFO,** entidade de direito público interno, CNPJ nº. 41.134.750/0001-33, com sede na Rua São José, 472, Centro, Areial – Paraíba, representada, neste ato, por seu Presidente, o Sr. **ALAN KLEBER ELEUTÉRIO DA SILVA,** vem, respeitosamente, à vossa presença, informar que aportou perante esta Comissão, o **Processo TC nº 02050/24**, **Parecer nº 0409/2025**, relativa à **Prestação de Contas Anuais-PCA**, **Exercício 2023**, cujo jurisdicionado é a **Prefeitura Municipal de Areial (PB)**, tendo Vossa Senhoria como o responsável, de lavra do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB).

Esta comissão deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento do processo de análise da referida Prestação de Contas Anuais, razão pela qual notificamos Vossa Senhoria para a apresentação de manifestação escrita sobre fatos e dados que entender relevantes para o exame e emissão de parecer. Comunico à V. Senhoria que na ocasião foi designada como relatora a Exma. Vereadora Cristina Alves Balbino de Sales.

A manifestação deve ser apresentada na sede da Câmara ou pelo e-mail da Câmara dos Vereadores (camaradeareial@gmail.com) no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.

Areial – Paraíba, 25 de julho de 2025

ALAN KLEBER ELEUTÉRIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:E54C18E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, para o dia 11 de agosto de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de agosto de 2025 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de julho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E008543C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 012, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DA FEIRA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE REGRAS TEMPORÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO PÚBLICO, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA DA ODE – ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a realização da Plenária do Orçamento Democrático Estadual – ODE, promovida pelo Governo do Estado da Paraíba, programada para ocorrer no dia 31 de julho de 2025, no município de Barra de Santa Rosa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e montagem da estrutura logística e de acolhimento da população e das autoridades, visando ao pleno êxito do evento;

CONSIDERANDO a utilização das dependências do Mercado Público Municipal como espaço da referida plenária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente, para a **quarta-feira, dia 30 de julho de 2025**, a realização da tradicional feira pública municipal, que ordinariamente ocorre às quintas-feiras.
Art. 2º - Fica proibida, no dia da realização da Plenária da ODE, a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências internas do Mercado Público Municipal.
Art. 3º - Os permissionários cujos boxes estejam situados nas áreas destinadas à montagem da estrutura do evento e que, por razões técnicas ou logísticas, tiverem o funcionamento inviabilizado, deverão manter seus boxes fechados no dia 31 de julho de 2025.
§1º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e com a coordenação do evento, indicar os boxes afetados por essa medida e comunicar previamente os respectivos permissionários.
§2º - A vedação de funcionamento prevista neste artigo será restrita ao dia do evento e não implicará em prejuízo contratual ou perda de direitos por parte dos permissionários.
Art. 4º - Os boxes situados na extremidade do Mercado Público Municipal, que possuam acesso duplo — uma porta voltada para a via pública (rua ou calçada) e outra porta voltada para o interior do mercado —, deverão manter **fechada a porta voltada para o espaço interno** durante todo o período de realização da Plenária da ODE.
Parágrafo único. A medida visa garantir a organização, a fluidez da circulação e a segurança das atividades no interior do Mercado Público durante o evento, sendo permitida apenas a utilização da porta voltada para o lado externo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de julho de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2A63A7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2025

PORTARIA Nº. 148/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado por RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS, protocolado em 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, à servidora RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA, matrícula nº 3019616, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS de Barra de Santa Rosa, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2C4287E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2025

PORTARIA Nº. 149/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO EM OUTRO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2025 - GAPRE, oriundo da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, que solicita a cessão do servidor VICTOR EMANUEL CONFESSOR DE SOUSA para exercer cargo em comissão naquela municipalidade;

CONSIDERANDO a nomeação do referido servidor para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Esporte e Turismo, conforme Portaria GAPRE nº 024/2025, de 02 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre os entes federativos e a ausência de ônus para o município de origem,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, sem ônus para o Município de Barra de Santa Rosa, o servidor efetivo **VICTOR EMANUEL CONFESSOR DE SOUSA**, matrícula nº 3019765, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Turismo no Município de Cacimba de Dentro/PB, com efeitos a partir de **01 de junho de 2025**.

Art. 2º - A cessão dar-se-á pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante nova solicitação formal do município cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:62DE4EEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, para aquisição de conjunto composto de: calça e gandola padrão SAMU em ripstop, em caráter emergencial, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/21, destinado atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município Bernardino Batista/PB, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

Os interessados poderão obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 1° de agosto de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 28 de julho de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:846D6342

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de 5 (cinco) longarinas de 4 lugares, destinadas à Unidade Básica Nossa Senhora dos Milagres, no município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 1° de agosto de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Bernardino Batista - PB, 28 de julho de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:17D3EC56

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de prédio público para ser utilizado como anexo da Escola Municipal José Batista de Sousa, no município de Bernardino Batista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.322.785/0001-10 - R$ 415.416,43.
Bernardino Batista - PB, 17 de Julho de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:161B1EED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de prédio público para ser utilizado como anexo da Escola Municipal José Batista de Sousa, no município de Bernardino Batista–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.1009 – AMP., CONST. OU REF.DAS UNID. ESC.–ENS.FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.1112 – AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recursos: 500, 540, 542 e 569.
VIGÊNCIA: até 21/01/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00243/2025 - 21.07.25 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 46.322.785/0001-10 - R$ 415.416,43 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:77F2D40B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025.
CONTRATO N° 135/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, amparado pelo parágrafo 8°, art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem como em cláusulas do Contrato n° 135/2019, tem como objetivo reajustar saldo de contrato, referente boletim de medição 3.4, período de reajuste 23/Jul/2019 e 23/Jul/2021, conforme detalhado na Cláusula Segunda deste Termo.

Importa o presente reajustamento em R$ 54.096,64 (cinquenta e quatro mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o presente termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Cláusula Décima Sétima do contrato nº 135/2019 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:36D170EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:05

horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 28 de julho de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E5EC9D3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 886/2025

Boa Vista, 28 de julho de 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 325 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 325/2007, que criou o Conselho Municipal do Idoso amparado na Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) passa a ser denominado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a sigla CMDPI.
Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):
I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da pessoa idosa;
III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio de instituição de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – Zelar pela efetiva participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito da pessoa Idosa.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa será facilitado o acesso aos setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) será integrado de forma paritária por membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil organizada, com atuação no Município.
Parágrafo Único - Os membros do CMDPI e seus respectivos suplentes serão indicados pelas áreas nele representadas e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.
Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 5º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 6º - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 7º O CMDPI terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que deverá ser aprovado num prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da posse de seus membros.
Art. 8º - O CMDPI se reunirá ordinariamente uma vez a cada bimestre, podendo ser convocada extraordinariamente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º - Após a posse de seus membros, no prazo de 60(sessenta) dias, o CMDPI deverá elaborar o Regimento Interno que será instituído por ato do Executivo, depois de aprovado por dois terços de seus membros.
Art. 10 – As deliberações do Conselho, incluindo as eleições, serão tomadas por maioria absoluta de votos das instituições conselheiras.
Art. 11 – Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SEMASDH) prover a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessária ao funcionamento do Conselho.
Art. 12 – Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não receberão qualquer tipo de remuneração e o exercício da função de conselheiro será considerado de interesse público relevante.
Art. 13 – Fica assegurado o ressarcimento das despesas com passagem, alimentação, estada e transporte aos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, titulares ou suplentes, quando em representação do órgão colegiado, reuniões plenárias e de comissões.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0B3FDE08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2025

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

INSTITUI O PRÊMIO ALUNO DESTAQUE NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, na forma desta lei, o Prêmio "Aluno Destaque" na Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista, com os seguintes objetivos gerais:
I - Estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
II - Despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
III - Incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
IV - Mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
V - Otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.
Art. 2º O prêmio "Aluno Destaque" consiste na entrega de 01(um) notebook para o aluno que recebe premiação nacional, estando classificado entre os três primeiros colocados em competições de caráter intelectual, como olimpíadas de física, matemática, dentre outras.
Art. 3º A premiação do "Aluno Destaque" deverá ser entregue oficialmente em Sessão Ordinária da Câmara Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para a efetiva implantação do prêmio "Aluno Destaque" no Município de Boa Vista.

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6224FE57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 12/08/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 28 de julho de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:626AC599

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIMENTO Nº 00002/2025

ERRATA: Na página 33 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 17/07/2025, onde se lê ... SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL. Leia-se: ... SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CAJAZEIRINHAS - PB, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FB177A91

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de Rua Edmílson Leite de Almeida, no Município de Cajazeirinhas, no âmbito da Emenda Impositiva nº 18/2025 do Deputado Estadual Galego Souza. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14/08/2025. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cajazeirinhas - PB, 28 de julho de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:E011238F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00042/2023, DA TP 0002/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma "Creche padrão tipo A-Integra Paraiba", no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - Convenio:127/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0002/2023. ALTERAÇÃO: Formalização da alteração da "Clausula Quinta: Da Dotação**,** inerentes ao Contrato n.º 00042/2023 e Cláusula Sétima – Da Vigência", inerentes ao Contrato n.º 00042/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40. ADITAMENTO: 4º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 08 (oito) meses do prazo previsto no contrato n.º.

00042/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo após a assinatura do termo aditivo. Assinatura: 28 de julho de 2025

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B6CC2B10

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de construção. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA**CNPJ: 20.853.878/0001-87 - R$ R$ 315.354,81; **MARIA ROSALIN AZEVEDO DE FREITAS ME** CNPJ: 08.271.376/0001-42 R$ 306.489,51

Camalaú - PB, 23 de julho de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:78F9D6E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.02 – PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 66/2023
Processo: 0034/2023 **Partes:** Município de Camalaú e Gênesis Prestação de Serviços LTDA **Objeto:** da "Cláusula Terceira – Da Vigência", e da "Cláusula Quinta – Da Dotação", todas do Contrato n.º. 0066/2023 que possui como objeto a prestação dos serviços continuados de serviços gerais e motorista, inclusive em regime de jornada parcial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camalaú e suas Secretarias, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Vigência:** de 25/07/2025 até 27/09/2025 (dois meses) Camalaú, (PB), em 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:2BECEBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTAARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 00042/2023, DA TP 0002/2023

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0180/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00042/2023, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.560.794/0001-40 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00042/2023 – Processo Administrativo no 00030/2023 -, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.560.794/0001-40
I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 2024046

II – Fiscal Administrativo: **Paulo Roberto Fernandes**
Fiscal de Contratos de obras
Mat: 0285-6

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à "Coordenação de obras", **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar àO Coordenador de Obras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Fiscal de Obras", com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Coordenação de Obras" quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - **instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual**, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 28 de julho de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:2948BF63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0235/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATC 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0172/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ no 06.198.597/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 187.750,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F7E57FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0236/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATC 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0171/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: STEM SOLUCOES E INTEGRACOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ
n° 31.761.603/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 532.662,35 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos.)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2364192B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA MENDES BRASIL (UBS CENTRO).
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DOZE MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARRUDA, CPF nº 225.922.964-68.
VALOR TOTAL R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5856ECD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DF ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento r as informações constantes no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003, 2025, regido pelo Processo Administrativo n° 172/2025, com base no Documento de

Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal dc Educação e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, e em obseriância ao §2° do art. 86 da Lei n° 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal n°001/2025, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento auxiliar de contratação por adesão à ata de registro de preços, em favor da empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.198.597/0001-07, cujos itens contratados correspondem ao objeto da presente adesão: aquisição de mobiliário escolar e de escritório, destinado, à reestruturacão das unidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itapornga-PB. conforme especificaçõesconstantes no Estudo Técnico Preliminar. A adesão refere-se à Ata De Registro de Preços n° 001/2025, originada do Pregão Eletrônico n° 025/2023, cujo: órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Ampliada de Saúde do Nordeste — CONSANE. O valor total da contratação é de R$ 187.750,00 (cento e Qiteitta e sete mil e setecentos e cinquenta reais.), conforme previsão orçamentária vinculada ao Programa "1029 — Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental", oriundo de convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Fica a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput, da Lei n° 14.133/2021, observando-se o prazo legal para sua formalização.

Itaporanga - PB, l5 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CA11C9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPC RANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base rias irforniaçees constantes no processo de Adesão a ata de registro de preço n° 0003/2025, regido pelo PROCCESSO ADMINISTRATIVO N° 0171/2025, embasado no Documento de formalização da dcmanJa e estudo técnico preliminar, e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cuntprinento ao §2°, art. 86 da Lei n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 001/2025, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento auxiliar de contratação, em favor de: FORNECEDOR STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 31.761.603/0001-30 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, no valor de R$ 532.662,35 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente a adesão a ata de registro de preço n° 003/2025, que tem como órgão gerenciador o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Fica convocada a empresa para assinatura do instrume rito cle contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 17 de JULHO de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:663ECC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: Maria das Dores Cavalcante de Arruda , viúva, residente e domiciliada à Praça Frei Martinho, 10, Centro, Itaporanga-PB, portadora do CPF nº 027.913.024-41, no valor mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA MENDES BRASIL (UBS CENTRO), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga- PB, 14 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5AF8AC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 236/2025 a Sra. MARLA JAMARA FONSÊCA COSTA ARAÚJO, Secretária de EDUCAÇÃO, 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo nº 236/2025 a Sra. NARA KERLIANNY DANTAS LEITE, Chefe de setor, 114838.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 23 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:39D0CE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025

PORTARIA Nº404, DE 24 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n°14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 235/2025 a Sra. MARLA JAMARA FONSÊCA COSTA ARAÚJO, Secretária de EDUCAÇÃO, 8510.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo nº 235/2025 a Sra. NARA KERLIANNY DANTAS LEITE, Chefe de setor, 114838.

Art. 4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga- PB, 24 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F3FC086C

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 030/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 030/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	FOC0J44 PB	V010111597	20/05/2025	ART. 181, VII do CTB	5452-2	31/07/2025
02	MMV8409 PB	V010117539	20/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	31/07/2025
03	QSL6G47 PB	V010116297	10/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/07/2025
04	OFC2332 PB	V010118397	02/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	09/08/2025
05	NPV1J16 PB	V010113053	20/05/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/07/2025
06	MNI8061 PB	V010120912	04/07/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	09/08/2025
07	SLE5I08 PB	V010116532	10/06/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/07/2025
08	KKA1518 PB	V010117644	27/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	03/08/2025
09	MMS7791 PB	V010115587	14/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/07/2025
10	MOR3D73 PB	V010113444	26/06/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	03/08/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 28 de julho de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DF4589FC

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 030/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 030/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas

Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFI1J53PB	V010113327	ART. 181, XVII do CTB	24/05/2025	16/08/2025
02	PWR9214	V010110372	ART. 181, XVII do CTB	23/04/2025	03/08/2025
03	QFZ4459 PB	V010110305	ART. 181, XVII do CTB	07/05/2025	03/08/2025
04	SLD4B87 PB	V010109907	ART. 181, XX do CTB	10/05/2025	03/08/2025
05	MMV1C24 PB	V010111034	ART. 186, II do CTB	12/05/2025	03/08/2025
06	SLB9H95 PB	V010110356	ART. 208 do CTB	23/04/2025	03/08/2025
07	MOT6A57 PB	V010112014	ART. 244, I do CTB	16/05/2025	03/08/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***07 (sete).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 28 de julho de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4F5D93D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

Na matéria publicada na FAMUP no dia 28/07/2025, ed. 3920 cujo código **Identificador é o** 381DA914, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Onde se lê:

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO ROCHA – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB

Leia-se:

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:956AA9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO da **CHAMADA PÚBLICA** para credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços eventuais, em forma de diária, nas áreas de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, gesseiro e outros, tudo conforme o presente Termo de Referência anexo I, a serem utilizados conforme a necessidade do município de Juripiranga-PB., conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos**.** Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **29 de julho de 2025 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **13/08/2025 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.
Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e no endereço eletrônico: www.juripiranga.pb.gov.br .

Juripiranga, 28 de julho de 2025.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1E3F0C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP-PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025-CONTRATO Nº 048/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.**
Processo Licitatório: **003/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 048/2025.
Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 805.359,60 (oitocentos e cinco mil,**
trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA
02.010 GABINETE DO PREFEEITO
04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 99– MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6AC7DAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – DISPENSA Nº 018/2025 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 018/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – DISPENSA Nº 018/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 018/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos pedagógicos e parques infantis para atender as demandas das unidades escolares na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) da rede municipal de ensino do Município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1° - DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ n° **08.586.059/0001-15,** sediada na Rua Dr. Joao Tavares, 518, centro, Capina Grande-PB, CEP: 58.102-279.

2° - A & T COMERCIAL LTDA (E-PLAY), inscrita no CNPJ: **59.755.150/0001-58,** sediada na R Taquari,27, Mooca, São Paulo - SP, CEP: 03.166-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA (08.586.059/0001-15)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail. com no dia 22 de julho de 2025, ás 17:05h	Atendeu todos os itens	INABILITADA	R$ 48.410,00
02	A & T COMERCIAL LTDA (59.755.150/0001-58)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail. com no dia 23 de julho de 2025, ás 15:33h	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 28.331,90

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **A & T COMERCIAL LTDA (E-PLAY)**, inscrita no CNPJ: **59.755.150/0001-58**, foi a empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 28.331,90 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos),** referente a **Dispensa nº. 018/2025**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:4277B752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025-CONTRATO Nº 017/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.**
Processo Licitatório: **003/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 017/2025.
Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº**06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 220.437,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais)**

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA
SAÚDE
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:AD0389FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO–REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE LASTRO EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/07/2025.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO–REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE LASTRO EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 55.587.506/0001-30 - R$ 150.450,12.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ASSESSORIA TÉCNICO–REGULATÓRIA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE LASTRO EM TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À DEFESA DE SEUS DIREITOS ENQUANTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONTRATADA serão remunerados no sistema de contratação AD EXITUM sobre os valores efetivamente recuperados em favor do Município. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico/financeiro obtido em favor do Município de Lastro/PB, ou seja, R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado. 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28 843 0000 2006 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS 3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00123/2025 - 07.07.25 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 55.587.506/0001-30 - R$ 150.450,12 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos).
Lastro - PB, 07 de Julho de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:FFD5D510

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025
O Pregoeiro comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 25 de Julho de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00021/2025, que objetiva: Aquisição de Veiculos para transporte de Pacientes VEICULO 0KM – ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR. Recursos: oriundo do Governo do Estado da Paraíba, Emenda Impositiva 517/2025. Justificativa: Razões de interesse público, após a abertura do certame nenhuma empresa interessada compareceu, desta forma a sessão foi dada como deserta.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB.Telefone: (..) ...E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.

Lastro - PB, 25 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:D92D5A47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 026 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, SALARIO EDUCAÇÃO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00090/2025 - 28.07.25 - RC IMPORTS LTDA - CNPJ 01.057.113/0001-96 - R$ 59.334,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B3FD52AA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 027 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de monitoramento com instalação para atender as necessidades da Prefeitura de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, SALÁRIO EDUCAÇÃO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00091/2025 - 28.07.25 - 61.778.477 JOALISSON FERNANDES DA SILVA - CNPJ 61.778.477/0001-97 - R$ 60.570,00 (sessenta mil e quinhentos e setenta reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F3D23D95

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT TA 02 INEXIG 016 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Logradouro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00116/2023 - Ecosolo Guarabira Gestao Ambiental de Residuos Ltda - CNPJ: 30.366.238/0001-04 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 17.280,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.25

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:26BC9154

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 026 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RC IMPORTS LTDA - CNPJ: 01.057.113/0001-96 - R$ 59.334,00.
Logradouro - PB, 28 de Julho de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:812FCEA8

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 027 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos de monitoramento com instalação para atender as necessidades da Prefeitura de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.778.477 JOALISSON FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 61.778.477/0001-97 - R$ 60.570,00.
Logradouro - PB, 28 de Julho de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3E07E208

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/____/2025 MALTA - PB 28 de julho de 2025

A
DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.149.197/0001-08
Endereço: Rua Severino Pedro de Almeida, Centro São Bentinho PB

Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr (a). Diretor (a)
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 0013/2025-SDC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.021/2025 que tem como objeto o Registro de Preço para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carnes e derivados polpa de fruta, não perecíveis) destinado as atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB, os pedidos foram realizados em 01/07/2025 e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima terceira do referido contrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:32821E3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00034/2025 - 28.07.25 - HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 337.055,56.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:00169FF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E GUARDA DOS INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. VIGÊNCIA: até 15/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00075/2025 - 15.07.25 - EBERTON SILVA - R$ 9.600,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1AD10152

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00122/2024 - Wd Incorporação, Construção e Serviços Ltda. - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 30.06.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FFC56AEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06302/2025/FMAS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ 07.324.070/0001-44- CT Nº 06302/2025- Apostilamento 01 –
CT Nº 06302/2025- proporção:
83,23% sobre o item 10;
93,62% sobre o item 11;
98,39% sobre o item 20;
121,25% sobre o item 26;
78,63% sobre o item 28;
69,60% sobre o item 31;
89,48% sobre o item 35;
32,58% sobre o item 45;
60,04% sobre o item 49;
32,34% sobre o item 50;
62,27% sobre o item 51;
118,03% sobre o item 58;
119,44% sobre o item 61;
51,39% sobre o item 72;
34,68% sobre o item 77;
159,45% sobre o item 93;
139,70 % sobre o item 95;
201,51% sobre o item 99;
58,06% sobre o item 102;
164,11% sobre o item 103;
46,64% sobre o item 105;
101,68% sobre o item 106;
74,11% sobre o item 113;
115,68% sobre o item 119;
125,79% sobre o item 123;
58,13% sobre o item 127;
100,65% sobre o item 128;
108,40% sobre o item 133;
56,88% sobre o item 138;
140,11% sobre o item 144

MONTEIRO - PB, 16 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C2F95239

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 9005/2025 CT Nº 06202/2025/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO**

EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44**- CT Nº 06202/2025- Apostilamento 01 - acréscimo de:
83,23% sobre o item 10;
93,62% sobre o item 11;
98,39% sobre o item 20;
121,25% sobre o item 26;
78,63% sobre o item 28;
69,60% sobre o item 31;
89,48% sobre o item 35;
32,58% sobre o item 45;
60,04% sobre o item 49;
32,34% sobre o item 50;
62,27% sobre o item 51;
118,03% sobre o item 58;
119,44% sobre o item 61;
51,39% sobre o item 72;
34,68% sobre o item 77;
159,45% sobre o item 93;
139,70 % sobre o item 95;
201,51% sobre o item 99;
58,06% sobre o item 102;
164,11% sobre o item 103;
46,64% sobre o item 105;
101,68% sobre o item 106;
74,11% sobre o item 113;
115,68% sobre o item 119;
125,79% sobre o item 123;
58,13% sobre o item 127;
100,65% sobre o item 128;
56,88% sobre o item 138;
140,11% sobre o item 144

MONTEIRO - PB, 16 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2EA28DB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10201/2023

OBJETO: **SISTEMA ACOMPANHADO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA GERENCIAR INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES DOS PROJETOS VINCULADO AO MEC/FNDE**: Termo Aditivo de Prazo nº **10201/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 25/07/2025 até 25/07/2026. Data de Assinatura: 25/07/2025. **PARTES CONTRATANTES**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e a DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B1317B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06102/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44** - CT Nº 06102/2025- Apostilamento 01 - acréscimo de:
83,23% sobre o item 10;
93,62% sobre o item 11;
98,39% sobre o item 20;
121,25% sobre o item 26;
78,63% sobre o item 28;
69,60% sobre o item 31;
89,48% sobre o item 35;
32,58% sobre o item 45;
60,04% sobre o item 49;
32,34% sobre o item 50;
62,27% sobre o item 51;
118,03% sobre o item 58;
119,44% sobre o item 61;
51,39% sobre o item 72;
34,68% sobre o item 77;
159,45% sobre o item 93;
139,70 % sobre o item 95;
201,51% sobre o item 99;
58,06% sobre o item 102;
164,11% sobre o item 103;
46,64% sobre o item 105;
101,68% sobre o item 106;
74,11% sobre o item 113;
115,68% sobre o item 119;
125,79% sobre o item 123;
58,13% sobre o item 127;
100,65% sobre o item 128;
108,40% sobre o item 133;
56,88% sobre o item 138;
140,11% sobre o item 144.

MONTEIRO - PB, 16 de julho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0B8E53C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 25 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:296BCF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT Nº 06002/2025/PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.324.070/0001-44** - CT Nº 06002/2025- Apostilamento 01 - acréscimo de:
83,23% sobre o item 10;
93,62% sobre o item 11;
98,39% sobre o item 20;
121,25% sobre o item 26;
69,60% sobre o item 31;
32,58% sobre o item 45;
60,04% sobre o item 49;
32,34% sobre o item 50;
62,27% sobre o item 51;
118,03% sobre o item 58;
119,44% sobre o item 61;
51,39% sobre o item 72;
34,68% sobre o item 77;
159,45% sobre o item 93;
139,70 % sobre o item 95;
201,51% sobre o item 99;
58,06% sobre o item 102;
164,11% sobre o item 103;
101,68% sobre o item 106;
74,11% sobre o item 113;
115,68% sobre o item 119;
125,79% sobre o item 123;
58,13% sobre o item 127;
100,65% sobre o item 128;
56,88% sobre o item 138;
140,11% sobre o item 144

MONTEIRO - PB, 16 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A2E984B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, (ITENS REMANECENTES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - R$ 347.692,00.
Natuba - PB, 28 de Julho de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, (ITENS REMANECENTES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2024 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2029 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2033 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 02.120 Secretaria de Turismo e Juventude 23 695 1006 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Juventude 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00094/2025 - 28.07.25 - RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - R$ 347.692,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:CC4E156F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO R MENEZES ROCHA - CNPJ: 41.010.197/0001-27 - R$ 191.723,04; Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ: 03.981.704/0001-80 - R$ 718.823,28.
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E32E41FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretário Adjunto de Saúde, como Gestor; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transporte, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CC41FB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRIMAQ - CNPJ: 22.825.872/0001-21 - R$ 50.999,99; BOMFIM MÁQUINAS AGRIC??LAS - CNPJ: 12.132.146/0001-70 - R$ 36.000,00.
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3E36872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTO POSTO RDL LTDA - CNPJ: 41.010.197/0001-27 - R$ 215.669,52; Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ: 03.981.704/0001-80 - R$ 718.885,44.
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CD5B02FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de Ouro Velho** - Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **Auto Posto de Combustíveis Bom Preço Ltda** – ROD BR 230-Km 77.1, s/n, Granja Aparecida - Zona Rural, Riacho do Poço - PB, CEP 58.348-000, CNPJ sob nº 09.044.455/0001-83, *doravante simplesmente CONTRATADA*, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo representado os valores conforme preço disponibilizado em bomba no momento do abastecimento**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após fornecimento, mensalmente.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 28/07/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 28 de julho de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____ CPF:	***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR***
	Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB
	Pelo Contratado
_____ CPF:	***AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA***
	Representante Legal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9042F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários Agrícolas para Montagem de Fábrica de Ração, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 455/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **FRACASSADA**
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B6263B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários Agrícolas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edijunior de Sousa Cassiano, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7561F870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edjane Pereira Cabral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 28 de Julho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1975D348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12/08/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 28 de julho de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:3621001D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB - EDITAL Nº 05/2025

Dispõe sobre a convocação para capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar, no município de Picuí-PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiro Tutelar Suplente, ano 2026/2027, aprovado pela **Resolução n° 006/2025**, do CMDCA local.

DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA

1.1 Os candidatos acima nominados ficam imediatamente convocados para comparecerem obrigatoriamente, no dia **28 de julho de 2025, às 08h, no Auditório Municipal Djailma Vasconcelos**, localizado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, à capacitação prévia.
1.2 A capacitação prévia terá a seguinte programação:
08h – Pronunciamento da Secretária Municipal de Assistência Social
08h15min – Palestra: "O Conselho Tutelar como órgão de defesa das crianças e adolescentes".
09h15min – Intervalo
09h30min – Palestra: "Direitos da Criança e do Adolescente".
10h30min - Pronunciamento da Comissão Eleitoral
11h00min – Encerramento
1.3 Por se tratar de etapa obrigatória, a ausência do candidato à capacitação prévia importará em sua eliminação do certame.

DA PROVA ESCRITA

2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **19 de agosto de 2025, das 09h às 11h**, no Centro Integrado de Políticas

Sociais "Maria Francinete Lima Cunha" – CIPS, antigo Parque Ecológico, Picuí-PB.
2.2 A Prova Escrita abrangerá os seguintes conteúdos:
Constituição Federal:
Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (arts. 226 ao 230)
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990, com alterações posteriores):
Título II – Dos Direitos Fundamentais
Capítulo I – Do direito à vida e à saúde (arts. 7° ao 14)
Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (arts. 15 ao 18-B)
Capítulo III – Do direito à convivência familiar e comunitária (arts. 19 ao 52-D)
Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 ao 59)
Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (arts. 60 ao 69)
Título I – Da Política de Atendimento
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 86 ao 89)
Título V – Do Conselho Tutelar
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 131 ao 135)
Capítulo II – Das atribuições do Conselho (arts. 136 ao 137)
Capítulo III – Da competência (art. 138)
Capítulo IV – Da escolha dos conselheiros (art. 139)
Capítulo V – Dos impedimentos (art. 140)
2.3 A prova escrita conterá 10 (dez) questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, de modo que apenas uma será correta.
2.4 O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.
2.5 Cada questão valerá 1,0 (um ponto) e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).
2.6 As respostas aos quesitos serão marcadas em Gabarito próprio, com caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta, sendo este o único documento a ser avaliado para efeitos de nota.
2.7 Cada candidato somente terá direito a proceder à marcação de um gabarito, não sendo permitida sua substituição em caso de erro exclusivo do candidato.
2.8 O candidato deverá permanecer no local de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora, podendo se ausentar, após tal período, sem o caderno de questões. Caso permaneça por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões.
2.9 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro de saco plástico lacrado e desligado, nem relógio de qualquer tipo, nem livros, anotações, apostilas ou afins.
2.10 Para a realização da prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 25 de julho de 2025.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3A0F6A6

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO THEODORO DA FONSECA, Nº 131, BAIRRO CENTRO. CEP: 58175–000 NA CIDADE DE CUITÉ PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CPIMSCPB – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAURILIO FURTADO FIALHO. CPF 277.351.414-91 - R$ 15.000,00.

Cuité - PB, 04 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05AB820C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00005/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO THEODORO DA FONSECA, Nº 131, BAIRRO CENTRO. CEP: 58175–000 NA CIDADE DE CUITÉ PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CPIMSCPB – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maurilio Furtado Fialho - CPF 277351414-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Theodoro da Fonseca, S/N - Centro - Cuité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3372 2189.

Cuité - PB, 28 de Julho de 2025

JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:207DC42F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO THEODORO DA FONSECA, Nº 131, BAIRRO CENTRO. CEP: 58175–000 NA CIDADE DE CUITÉ PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CPIMSCPB – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Funcional Progamática – código Reduzido 10 122 1 Ação 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO Natureza da Despesa 3.3.9.0.36.0.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Sub Elemento TCE 25 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Sub elemento STN 99 – OUTROS SERVIÇOS Fonte 500 – Recursos não vinculados de inpostos Cóigo – CO 0 – Sem código de Acompanhamento de Execução Orçamentária Tipo de Serviços 10 – OUTRAS DESPESAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Inter de Saúde do Curimatau e Serido Paraibano e: CT Nº 00057/2025 - 04.07.25 - MAURILIO FURTADO FIALHO CPF 277.351.414-91- R$ 15.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC7A08FE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO THEODORO DA FONSECA, Nº 131, BAIRRO CENTRO. CEP: 58175–000 NA CIDADE DE CUITÉ PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CPIMSCPB – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PB; DESIGNO os servidores Jailson Gomes de Andrade, Diretor Executivo, como Gestor; e José Amauri Costa Silva, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité - PB, 04 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA -
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86D03BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 13 de junho de 2025, a servidora **ALANA FONSECA SOUTO FIALHO,** matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontólogo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 28 de junho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:004F312C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 179/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Clildênia Bezerra Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.320,80 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2025 a 31/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Clildênia Bezerra Santos.

Publicado em 22/07/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:785DA103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de junho de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de junho de 2024**, a cada dia 03 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **03 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0818/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MÁRCIA ÉRIKA NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 2018306, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Picuí-PB, 28 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D3461F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **18 de novembro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0820/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Picuí-PB, 28 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAE0EB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0831/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai a servidora **JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 0065101, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 18/07/2025 a 25/07/2025.

Picuí-PB, 28 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BCF5F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0830/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ALVES FERREIRA**, matrícula nº 2018403, ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 15/07/2025 a 22/07/2025.

Picuí-PB, 28 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C5F9767

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital de Pré-qualificação: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br.
Pocinhos - PB, 25 de Julho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EA096361

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital de Pré-qualificação: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br.
Pocinhos - PB, 25 de Julho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:626B99DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00075/2024-CPL

OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Agrimar Peixoto do Distrito de São João Bosco, município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4490.51 99 15000000 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Passando, portanto, a vigorar até o dia 24 de Julho do ano de 2026.Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R A. Data de Assinatura: 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F483F0F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 040/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ANGELA MARIA DE LIMA
CNPJ: 22.556.942/0001-93
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 70.371,85 (Setenta mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 351.859,28 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Pombal-PB, 18 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Angela Maria de Lima
CNPJ n° 22.556.942/0001-93
MARCONELDO DANTAS GOMES
CPF nº: 043.995.994-21
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6547B1E7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0040/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2025.

CONTRATO Nº 581/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATADO: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.325.102/0001-05
VALOR: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 25/08/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.100 Secretaria de Assistência Social – 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social– 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 16 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4D627995

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025

Pombal - PB, 24 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00062/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS

CNPJ: 00.180.316/0001-02

Valor: R$ 117.430,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:12B8B6E9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0342/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **AMANDA PEREIRA CARNEIRO**, no cargo público em comissão de **Diretor Adjunto Escolar da EMEF Vida Nova**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE7FC8C4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0347/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **JAMERLANIA FERNANDES DE MEDEIROS**, do cargo público em comissão de **Visitadora do Programa Criança Feliz,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01/07/2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2F74B87F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0348/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA SILVA FARIAS**, no cargo público em comissão de **Visitadora do Programa Criança Feliz**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FAFCAD2A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0349/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **JOICY CAVALCANTE MOTA**, do cargo público em comissão de **Supervisora do Programa Criança Feliz,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D9EFBBB8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0350/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **VANESSA KARLA LIMA FERREIRA**, do cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:710C94CC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0351/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOICY CAVALCANTE MOTA**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:05646078

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0352/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **PAULO KAIKE DANTAS ARISTIDES**, no cargo público em comissão de **Gerente de Habitação**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C1CB29E8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0353/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a informação constante no Ofício CMDDCA nº 014/2025 que informa a entrada de férias da conselheira tutelar Joelma dos Santos Sousa e a necessidade de sua substituição por conselheiro tutelar suplente;

CONSIDERANDO a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **WUILAND LOPES DE MEDEIROS ABRANTES**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à Conselheira Joelma dos Santos Sousa, matrícula 3838, de 02 de julho a 31 de julho de 2025, período em que o conselheiro titular estará usufruindo de férias.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025 e limitados a 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2925.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D07596B7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0354/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARA PEREIRA DE LIMA**, no cargo público em comissão de **Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:971838A2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0355/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ANDRÉ HENRIQUES DE OLIVEIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1B390CD8

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0715/2025

Pombal/PB, 28 de julho de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

CONTRATO Nº 0715/2025
CONTRATADO: FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS
CNPJ: 00.180.316/0001-02
VIGÊNCIA: 25/07/2026
VALOR: R$ 117.430,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6677377D

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 (REPUBLICAO POR INCORREÇÃO)

ONDE LÊ-SE: Pombal - PB, 23 de Julho de 2025.

LEIA CORRETAMENTE: Pombal - PB, 28 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS PERSONALIZADAS, DO TIPO BOLSA E SANDÁLIA, DESTINADAS À ENTREGA DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 43.289.279 ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS.

CNPJ: 43.289.279/0001-88

Valor: R$ 4.438,80

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C4DACF23

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0040/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO E 1º BAILE DE DEBUTANTES
EMPRESA: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.325.102/0001-05
VALOR: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 25/08/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Caput.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a inexigibilidade de Licitação **nº 0040/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 16 de junho de 2025.

Pombal-PB, 16 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:332D53B6

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025

Pombal - PB, 24 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00062/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS

CNPJ: 00.180.316/0001-02

Valor: R$ 117.430,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:276AD445

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de agosto de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS BIOMETRICOS DIGITAIS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 28 de julho de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B551B8B3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de agosto de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 28 de julho de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3DAC2E6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 079/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 079/2024
O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 079/2024 do pregão de licitação de Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ n° 10.779.833/0001-56. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 19/06/2025 a 19/06/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Manuel Bastos Tavares de Oliveira (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 28 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9CB3A57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100142/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100142/2023
O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100142/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 048/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES-MEI, CNPJ: 27.141.248/0001-29. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 22/06/2025 a 22/06/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Athyla Wesley Cavalcante Alves- (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 23 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:81068D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO, VALOR , REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 060/2021

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO, VALOR , REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 060/2021
O Quarto Termo de Aditivo de Prazo, Valor, Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao Contrato de Nº 060/2021 do pregão presencial de licitação de Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 33.803.242/0001-72. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 16/04/2025 a 16/04/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Juan Demétrio Casado Liberal (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 28 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:415189E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100153/2023, PE 0050/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100153/2023, PE 0050/2023
O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100153/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 050/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 06/07/2025 a 06/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhor Josimario Cordeiro Florentino (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 28 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C1D7E9E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta,

com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Instrumento Convocatório e Anexos com as especificações do objeto pretendido acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 12h00min do dia 1º de agosto de 2025, exclusivamente através do e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, através do e-mail supracitado
Santa Cruz - PB, 28 de Julho de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:40060FA1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE GARRAFÕES PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS E FORNECIMENTO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 – 20.02 CHEFIA DO GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 20.04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO – 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS – 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO – 12.365.1006.2023 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30%, 12.361.1006.2122 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 30% – 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE – 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÂRIOS DE SAÚDE – PACS – 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILA – ESF– 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY – 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – 10.305.1023.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.1002.2114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1002.2042 MANUT.DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA DA FAMÍLIA – PAIF – 08.244.1002.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS – 08.244.1002.2117 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 20.14 SECRETARIA DE COMUNICACAO – 24.122.1010.2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 20.17 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – 27.122.1014.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS; 12.361.1006.2157– EDUCAÇÃO INTEGRALELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00113/2025 - 01.07.25 - JOSE PEREIRA DA SILVA 00568889886 - R$ 18.750,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:B74D34D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Na Publicação do Extrato do 2º termo aditivo do Contrato nº 00032/2023-CPL, do processo em epígrafe, publicado na edição do Diário da Famup de 09/01/2025, cujo objeto Contratual é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos, Praças e Demais Imóveis Pertencentes ao Município de Santa Cruz/PB, **onde se lê**: 28/12/2024, **leia-se:** 30/12/2024. Permanecem inalteradas as demais informações não expressamente modificadas pela presente retificação.

Santa Cruz/PB, 28 de julho de 2025.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:13814EA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 28 de Julho de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1F200ED8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 28 de Julho de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BCFF487F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior valor ofertado, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 28 de Julho de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:9ACD2BC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025
O Agente de Contratação do Município de São Bentinho/PB, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 00015/2025 que teve como Vencedora a Empresa 59.889.825 JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO - CNPJ: 59.889.825/0001-51, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização (ar–condicionado) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho–PB, com proposta final no valor de R$ 47.140,30**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.
São Bentinho/PB, 28 de julho de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:4CF5F41D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 171/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 171/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EVERALDO DA NÓBREGA CAVALCANTE**, CPF n. 031.530.554-16, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA** (Símbolo CC-3), ficando revogada a PORTARIA PMSD/GP N. 151/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Art. 3º. Fica sem efeito a versão anterior da PORTARIA PMSD/GP N. 171/2025, publicada no Diário Oficial do Município.

São Domingos/PB, 22 de julho de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:64799165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 172/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 172/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERIKA CRISTHINY DA COSTA FERNANDES DANTAS**, CPF n. 085.307.794-01, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** (Símbolo CC-3), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições legais do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 23 de julho de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:64D6CC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 173/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 173/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EVERALDO DA NÓBREGA CAVALCANTE**, CPF n. 031.530.554-16, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA** (Símbolo CC-3), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições legais do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 23 de julho de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:350232C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 25.684,99 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); VIGENCIA: 28 de julho de 2025 a 28 de julho 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Rita de Andrade Vieira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:843D515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ: 02.911.193/0001-68; OBJETO aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 40.628,00(quarenta mil e seiscentos e vinte oito reais); VIGENCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Sérgio Santos Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:21FC988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ENDOMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 29.720.897/0001-00; OBJETO aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 14.588,85(quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); VIGENCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Michele Barbosa Freitas Lages Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:21BD439C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes UNIVERSITÁRIOS conforme itinerário correspondente, com utilização de veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00047/2024 - Amanda da Silva Dias Prado - CNPJ: 30.732.149/0001-26 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. CT Nº 00048/2024 - 49.157.243 Sarah Raquel Pereira de Souza - CNPJ: 49.157.243/0001-27 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB6BC6CE

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: ARP Nº RP 000062025 - 24.07.25 - ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 134.448,00; ARP Nº RP 000062025 - 24.07.25 - PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 30.853,00; ARP Nº RP 000062025 - 24.07.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 215.623,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:86E77F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2025 SAPÉ, 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 2633/2025.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor, **FLAVIO GOMES FERNANDES** matrícula nº 2122404, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação.
Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:013B8165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025 SAPÉ, 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **ANTONIO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Articulação Política. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:74CB3325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025 SAPÉ, 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GUSTAVO FERNANDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Articulação Política. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D6C6AE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025 SAPÉ, 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **GEAN PEDRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional l,** símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7A005044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025 SAPÉ, 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **JANIELI PESSOA DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL I**, símbolo CASE-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4E1A19B3

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 059/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Prorrogação Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122796	Sarah Xavier Vasconcelos de Fialho	Psicólogo	Secretaria de Educação	12/05/2024 a 12/05/2027
2122600	Jade de Souza Cavalcante Nóbrega	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde	03/01/2025 a 03/01/2026

Sapé, 28 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6D2C6B5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117L/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB **CICERA PATRICIO DA SILVA**, **Mat. 24394.**, portadora do RG Nº 3.888.783 SSDS/PB, CPF Nº 106.162.364-50, ocupante do cargo de Tecnica de saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *150 (Cento e cinquenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 23 de Julho de 2025 a 19 de Dezembro de 2025, ***retornando às suas atividades em 20 de Dezembro de 2025****;*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 28 de Julho de 2025, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 28 de Julho de 2025.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:7DFE0683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ´PREFEITURA DE TAVARES - PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A **EMPRESA: TAISA CORDEIRO DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.777.549/0001-80, com cede na Avenida Castelo Branco, 117 - Centro – Tavares/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/07/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de julho de 2025, Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: José Carneiro – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:19B71352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

DISPENSA Nº 030/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 17.084.166/0001-36, com sede na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, Nº 3.333, Sala 101, Bairro Ilha do Bispo, CEP: 58.011-600, João Pessoa - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e **Pela Contratada:** Fernando Nery Bomfim Filho – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C55AE74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE

TODAS AS SECRETARIAS DA ´PREFEITURA DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.777.549/0001-80, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 117 - Centro – Tavares/PB, representada por **TAÍSA CORDEIRO DE MELO PORFÍRIO**, portadora do CPF nº 106.379.514-17, residente e domiciliada na rua Alexandrina Saturnino da Silva, s/n, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares/PB, pelo valor global de **R$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais).**
Tavares - PB, 24 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D0D3FA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, em favor da empresa qual seja: **VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, inscrita no** CNPJ: **17.084.166/0001-36**, com sede na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, Nº 3.333, Sala 101, Bairro Ilha do Bispo, CEP: 58.011-600, João Pessoa - PB, representada pelo Sr. FERNANDO NERY BOMFIM FILHO, residente na Rua Jornalista Potiguar José da Costa, nº 141, Mangabeira, CEP: 58.056-440, João Pessoa - PB, pelo valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**
Tavares - PB, 24 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:68E4DCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ´PREFEITURA DE TAVARES - PB, em favor da empresa qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.777.549/0001-80, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 117 - Centro – Tavares/PB, representada por **TAÍSA CORDEIRO DE MELO PORFÍRIO**, de CPF nº 106.379.514-17, residente e domiciliada na rua Alexandrina Saturnino da Silva, s/n, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares/PB, pelo valor global de **R$ 62.050,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta reais).**
Tavares - PB, 24 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:936A96C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, em favor da empresa qual seja: **VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, inscrita no** CNPJ: **17.084.166/0001-36**, com sede na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, Nº 3.333, Sala 101, Bairro Ilha do Bispo, CEP: 58.011-600, João Pessoa - PB, representada pelo Sr. FERNANDO NERY BOMFIM FILHO, residente na Rua Jornalista Potiguar José da Costa, nº 141, Mangabeira, CEP: 58.056-440, João Pessoa - PB, pelo valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).**
Tavares - PB, 24 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5D4B1195

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00043/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S A ALMEIDA GONCALVES - R$ 60.000,00.

Uiraúna - PB, 28 de Julho de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: até 28/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00162/2025 - 28.07.25 - S A ALMEIDA GONCALVES - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0986466D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia clínica, especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais instalados em unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00176/2024 - Via Servicos Especializados Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.07.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:39D6AC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0063/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria do Socorro Almeida de Sousa** portadora do CPF nº ***.432.694-** e RG nº *** 1834 PC/MG ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Urgência e Emergência, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7CE6F803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0064/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro Almeida de Sousa** portadora do CPF nº ***.432.694-** e RG nº *** 1834 PC/MG para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Atenção Especializada, com símbolo CC-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7180FEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0065/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **DANYEL ALAN ALMEIDA FERNANDES** portador do CPF nº ***. 505.344 -** e RG nº *** 9783 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Urgência e Emergência, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5DB42B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2025.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n° 54, Bairro Cristo Rei, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas,

atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de uma única parcela; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
III - prestar contas ao FMS do numerário recebido das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
VII – manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 3º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.
Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.
O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, urgência e emergência de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.
O teto do valor do repasse é no total de R$ 18.258,61 (dezoito mil duzentos e cinquenta e oito mil reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.
Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:
I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento do mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de
atendimentos em saúde;
b) relação de pagamento efetuado com relação ao recurso repassado pelo FMS;
c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na
Conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso,

responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais
CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 23 de julho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB
CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00
Beneficiária

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:12DFBABD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 816, DE 28 DE JULHO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 30 de julho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 30 de julho (Quarta-feira) será atingido pelas festividades do João Pedro, que acontecerá nos dias 28 e 29 de julho no Município de Vieirópolis;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 796, de 03 de janeiro de 2025, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 30 de julho (Quarta-feira).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 28 de julho de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:BDFAB0E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br,** licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: **cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.**
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; **www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br**
Salgado de São Felix - PB, 28 de Julho de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8DA31B38

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, homologa o resultado do Credenciamento nº 00/2025, que tem como objeto oCredenciamento de companhias aéreas ou agências de viagens para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional,

compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso e hospedagem em hotéis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, sendo credenciadas as seguintes empresas, na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverão ser convocadas para prestar serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
LIT TRIP	49.941.418 / 0001 - 92	22 / 05 / 2025 13:58 H
CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162 / 0001 - 18	22 / 05 / 2025 16:53 H
XANELLA TRAVELS DGENCIAS DE VIAGENS LTDA	51.344.470 / 0001 - 03	23 / 05 / 2025 14:45 H
PAULA MARCA PINTO DE ALMEIDA	54.893.924 / 0001 -93	28 / 05 / 2025 10:59 H
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146 / 0001 - 60	28 / 05 / 2025 20:35 H
MARIA DAS DORES LEITE	10.175.041 / 0001 - 72	30 / 06 / 2025 14:52 H
KAMILA CRISTINAFERREIRA DE JESUS	51.099.960 / 0001 - 91	30 / 05 / 2025 23:23 H
E L C LEITE	58.602.057 / 0001 - 40	03 / 06 / 2025 12:03 H
VIVARE TURISMO LTDA	20.741.527 / 0001 - 84	04 / 06 / 2025 08:42 H
PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA	40.285.533 / 0001 - 81	04 / 06 / 2025 11:32 H

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº04/2025.
Condado/PB, 21 de julho de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7563BC24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA VISITADORES E SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários do Programa Criança Feliz, na Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Junco do Seridó-PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias dos cargos de provimento em comissão: Visitadores e Supervisor do PCF, sendo:

01 (uma) vaga para Supervisor.
03 (três) vagas para Visitador.

CARGOS	PRÉ REQUISITOS	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
Supervisor do Criança Feliz Salário	Nível superior em pedagogia, Psicologia ou Serviço Social	Salário Mínimo + Gratificação	40h	1	-	1
Visitador do Programa Criança Feliz	Nível Médio completo	Salário Mínimo	40h	3	-	3

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em duas fases:

I - Análise do Currículo;
II - Entrevista;

1.3. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para os cargos ofertados:

a) Poderão concorrer ao processo seletivo para o cargo de SUPERVISOR candidatos que possuam: formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia, Assistência Social ou Psicologia.

b) É condição para designação da função de Supervisor e Visitador a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo:

. Certidões negativas da Justiça Estadual da Paraíba, no âmbito Civil e Criminal;

. Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;

. Atestado de bons antecedentes, comprovados com as certidões negativas constantes nas demais alíneas acima.

c) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas) para o cargos de Supervisor e Visitador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 28 de Julho a 04 de Agosto de 2025, no horário das 8h às 11h30, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

2.3. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo I;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
e) Cópia da Carteira de Reservista - para sexo masculino;
f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e/ou de pós-graduação);
g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Instituição Educacional que atuou durante o referido período;
h) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo - Formulário de acordo com o Anexo II.
I) Comprovação de conclusão do ensino médio (para os concorrentes do cargo de visitador);
2.4. As fotocópias dos documentos que tratam o item 2.3 deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

2.5. A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; número do CPF e data.

2.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

2.7. Cópia do Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena, psicologia ou serviço social, para os concorrentes de ensino superior;

2.8. Currículo Impresso;

2.9. Certificados de cursos e declarações de experiências de trabalho na área ao qual se candidatou, conforme tabela de critérios para atribuições de pontuação (ANEXO III);

2.10. Não se faz necessária a autenticação das cópias. A descoberta de falsificação nas informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarreta a imediata desclassificação do candidato neste processo seletivo

2.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.12. Os candidatos que não participarem nas datas e horários determinados de cada etapa estarão eliminados do processo seletivo.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 02 (duas) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Avaliação de Exame de Títulos (Currículo) - eliminatória e classificatória.
2ª Fase: Entrevista - eliminatória e classificatória;

DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA

3.1. A entrega do Currículo para comprovação dos Títulos e currículo ocorrerá no ato da inscrição, no período de 28 de julho a 04 de agosto, consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame.

3.2. Podem ser apresentados como títulos:

NIVEL SUPERIOR:
Pós-graduações latu sensu, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação lato sensu	2,5 (Poderá apresentar 2 certificados) Pontuação máxima 5,0

NIVEL MÉDIO

CAPACITAÇÃO (carga horaria mínima de 10 horas)	0,5 (Poderá apresentar 4 certificados) pontuação máxima 2,0
EXPERIÊNCIA	1,0 por ano comprovado (pontuação máxima 3,0)

3.3. A entrevista será no dia 05 de Agosto de 2025, terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora com pontuação máxima de 5,0 pontos.

3.3.1. A Entrevista individual do Candidato consiste em apresentação oral.

3.3.2. É proibido o porte de aparelho celular durante a entrevista.

3.3.3. O candidato terá 10 minutos para se apresentar oralmente.

3.3.4. Os componentes da entrevista serão norteados por:

Visão Sistêmica; Senso Ético; Capacidade de trabalhar em grupo; Flexibilidade; Comunicação e Comprometimento profissional.

3.3.5. Após a apresentação os examinadores da Banca de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre os conhecimentos teóricos e práticos sobre o Programa Criança Feliz.

3.3.6. Só será permitida durante a entrevista a participação do candidato inscrito no processo.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, com mínimo de 7 (sete) pontos e máximo de 10 (dez) pontos, a partir do seguinte cálculo: Títulos + Entrevista.
4.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;

4.3. Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

4.3.1. Melhor nota na Entrevista do Candidato;
4.3.2. Melhor nota na Avaliação do Currículo;
4.3.3. O candidato de maior idade.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site: http://prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br, nas datas que constam no cronograma em anexo V, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo.

5.2. Os resultados NÃO serão informados via telefone, whatsapp ou e-mail.

5.3. Para contestar o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto (ANEXO VI) e entregar o referido documento na Secretaria Municipal de Assistêncis social e cidadania, no dia 08 de agosto de 2025

5.4. A análise do(s) recurso(s) será no dia 11 de agosto de 2025.

5.5. O resultado do recurso será divulgado no dia 12 de Agosto de 2025.

5.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgado no Diário Oficial do Município, no endereço http://prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br no dia 14 de Agosto de 2025.

6.2. A admissão dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo certame no qual está concorrendo.

6.3. Após o término do Processo de Seleção será enviada uma lista tríplice de aprovados por estabelecimento de Ensino ao Chefe do Poder Executivo Municipal para designar, aqueles ou aquelas que assumirão os cargos, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza “ad nutem”.

7. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A Portaria de Nomeação para designar o servidor para o exercício da função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, conforme previsto no art. 32 da Lei Complementar nº 432, de 23 de abril de 2019, será expedida pelo Chefe do Poder Executivo, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, os atos de nomeação, exoneração, ascensão e demissão de servidores municipais no âmbito da Administração Direto, Autárquica e Fundacional.

7.2. A posse na Função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade para o cumprimento do exercício da função.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O período de contratação para os cargos temporários será de 01 ano, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

8.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

8.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó-PB,24 de julho de 2025;

VALDENIA ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS TEMPORARIOS DE SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF.

FICHA DE INSCRIÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
Nº DA INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):		
DATA DE NASCIMENTO:	**RG:**	**CPF:**
E-MAIL:		
FUNÇÃO PLEITEADA:		
CELULAR: ( ) _____		
( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 002/2025 que regulamenta o Processo de Seleção para os cargos temporários de Supervisor e Visitador do PCF.		
Data	**Assinatura do Candidato**	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA OS GARGOS DE SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu,_____,
(Nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (cargo) _____, RG _____, CPF_____, declaro ter disponibilidade para assumir o cargo de _____ do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada no município de Junco do Seridó-PB.

Junco do Seridó-PB, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE VISITADOR E SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA/ PERIODO**
Abertura das Inscrições	28/07/2025
Encerramento do período de Inscrição	04/08/2025
Homologação das inscrições	05/08/2025
Entrevista do(a) candidato(a)	05/08/2025
Resultado Preliminar	06/08/2025
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	08/08/2025
Resultado do recurso do Resultado Preliminar	11/08/2025
Resultado Final	12/08/2025

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para os Cargos temporários de Supervisor e visitador do PCF.
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº_____, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para _____ apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é _____
_____
_____
_____
_____
_____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

_____
_____
_____
_____
_____

Indique qual documento baseia a sua contestação:

_____
_____
_____
_____
_____

_____de_____de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C22BB076

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03, EDITAL 01 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADITIVO 03, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 3.816/2009 e Leis Ordinárias de 26 de maio de 2025 e 27 de maio de 2025, torna público o ADITIVO 03 ao EDITAL 01, de 23 de junho de 2025, nos termos aqui consignados.

Retificar o subitem 2.1.1:
Onde se lê:
"Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia 28 de julho de 2025 "
Leia-se:
"Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia **11 de agosto de 2025 "**

Retificar o quadro constante no subitem 7.1.2:
Onde se lê:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
31/08/2025 (domingo)	**MÉDIO E TÉCNICO**	**TARDE** De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília)
31/08/2025 (domingo)	**SUPERIOR**	**TARDE** De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

Leia-se:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
14/09/2025 (Domingo)	**MÉDIO E TÉCNICO**	**TARDE** De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília)
14/09/2025 (Domingo)	**SUPERIOR**	**TARDE** De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

Em virtude da prorrogação do período de inscrições e da alteração da data de aplicação da Prova Objetiva, o Anexo VI do Edital nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA SUGESTIVO – EDITAL 01/2025			
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	Publicação do edital de abertura	23/06/2025	
2	Período para impugnação ao edital	23/06/2025	24/06/2025
3	Período de inscrições	23/06/2025	28/07/2025
5	**Prorrogação do período de inscrições**	**29/07/2025**	**11/08/2025**
6	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	23/06/2025	24/06/2025
7	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/07/2025	
8	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	11/07/2025	
9	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/07/2025	15/07/2025

10	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	24/07/2025	
11	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	11/08/2025	
12	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	12/08/2025	
13	Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	19/08/2025	
14	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	20/08/2025	21/08/2025
15	Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	29/08/2025	
16	Divulgação dos locais de prova	05/09/2025	
17	**Realização das Provas Objetivas**	**14/09/2025**	
18	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	15/09/2025	
19	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/09/2025	17/09/2025
20	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta	08/10/2025	
21	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/10/2025	10/10/2025
22	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2025	

Patos – PB, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B9F5264B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 067/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **julho/agosto**, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9454	ALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	11/08/2025 a 09/09/2025	2023/2024
7136	AENNE BALBINO ARAUJO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	21/07/2025 a 19/08/2025	2023/2024
608	ANA SELMA DA COSTA AMARAL	SAÚDE	07/08/2025 a 05/09/2025	2023/2024
9861	DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS	SEC.SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9328	EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
0696	EDIELSON ALVES DA SILVA	SAÚDE	01/08/20215 a 30/08/2025	2023/2024
9517	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS	SAÚDE	06/08/2025 a 04/09/2025	2023/2024
0308	EDVANIA FIRMINO GONÇALVES	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2024/2025
0266	ERNAIS NASCIMENTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
7102	FERNANDA BRASILINO DE ALMEIDA NOBREGA	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
302888	FRANCISCO MOREIRA DE ALCÂNTARA JUNIOR	FINANÇAS	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
9920	GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2022/2023
309	GILVANEIDE MARIA TAVARES M. DA SILVA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9853	GUSTAVO DA SILVA BORGES	SAÚDE	09/08/2025 a 07/08/2025	2023/2024
285	IVANEIDE FELICIANO DA SILVA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2024/2025
0687	IVANISE BEZERRA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO	06/08/2025 a 04/09/2025	2023/2025
032	ISABEL OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9659	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	SEC.SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/08/2025 a 30/08/2025	2022/2023
0269	JANE FLAVIA GALDINO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
0619	JOSIVALDO PONTES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	11/08/2025 a 09/09/2025	2023/2024
9589	LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO	SAÚDE	06/08/2025 a 04/09/2025	2024/2025
9859	MARCELO PERES ZEBA	SEC.SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
0878	MARILINE FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
7123	MONALINE CABRAL DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
7124	MÔNICA LEONARDO DE ALMEIDA	SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL CID.E HABITAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2024/2025
886	NIVALDO LAURENTINO BARBALHO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
9607	NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9710	ODIVALDO DE ANDRADE GOMES	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2022/2023
382	SILVANA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2024/2025

Alhandra, em 28 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:87E35C14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA E SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200302025 - 23/07/2025
VENCEDOR: ACHAKI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.908.327/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA– PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍ	tguinho	UNID	10000	6,15	61.500,00
TOTAL						61.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100302025 - 23/07/2025
VENCEDOR: ALEXANDRE ALVES FERREIRA
CNPJ: 55.439.324/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO: BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMA 80% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06MM APÓS POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 1KG, CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO CLASSIFICAÇÃO E MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIKA	KG	12000	2,99	35.880,00
2	ARROZ TIPO 2: BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06MM APÓS POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 1KG, CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO CLASSIFICAÇÃO E MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KIKA	KG	12000	2,68	32.160,00
3	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM– CRACKER: PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS– PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 400G.	VITAMASSA	PCT	11000	1,95	21.450,00
4	BOLACHA TIPO MAISENA: TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTES ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 400G CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO CLASSIFICAÇÃO E MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	VITAMASSA	PCT	12000	2,89	34.680,00
5	FEIJÃO CARIOCA: CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO– SE NO MÁXIMO DE 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSE E ATÉ 10 % DE MISTURAS DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	SAFRA DE OURO	KG	6000	4,60	27.600,00
6	FLOCÃO DE MILHO PRÉ– COZIDO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS– PRIMAS SÃS E LIMPAS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LAVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 500G, CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO CLASSIFICAÇÃO E MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REI DE OURO	UNID	15000	1,08	16.200,00
8	MARGARINA VEGETAL COM SAL: FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS– PRIMAS SELECIONADAS COM OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: LIPÍDIO 60%, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL (3%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/O SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1500UI/100	DELICIA	UNID	4000	3,90	15.600,00
9	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: SECA, COM OVOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS– PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, PREPARADA COM 03 OVOS POR QUILO, NO MÍNIMO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL 500G.	GALO	PCT	10000	2,20	22.000,00
10	MASSA TIPO PARAFUSO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL 500G.	GALO	PCT	1000	3,30	3.300,00
11	ACHOCOLATADO: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	MARATA	UNID	4000	2,19	8.760,00
12	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA	ALEGRE	PCT	8000	2,49	19.920,00
14	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL	PURO	PCT	10000	12,00	120.000,00
15	EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES	TAMBAU	PCT	3000	0,98	2.940,00
16	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO	PRIMOR	PCT	1000	4,00	4.000,00
17	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO– SE NO MÁXIMO DE 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSE E ATÉ 10 % DE MISTURAS DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	SAFRA DE OURO	PCT	5000	4,28	21.400,00
18	MACASSAR, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS	SAFRA DE	PCT	2000	6,50	13.000,00

	ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	OURO				
19	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE 1	GENILZA	UND	5000	5,90	29.500,00
20	SAL IODADO REFINADO DE MESA	MASTER	KG	1000	0,90	900,00
23	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO	TGUINHO	PCT	500	5,20	2.600,00
24	COLORIFICO	REI DE OURO	PCT	3000	0,65	1.950,00
25	AMIDO DE MILHO	KIMIMO	PCT	600	3,20	1.920,00
26	ALMONDEGAS AO MOLHO,420G	ODERICH	UNID	300	6,80	2.040,00
28	CATCHUP, EMBALAGEM DE 400 G	TAMBAU	BISNAGA	200	4,00	800,00
29	CREME DE LEITE: O PESO LÍQUIDO DE 200G	BETANIA	UNID	1000	2,40	2.400,00
30	ERVILHA VERDE: EM CONSERVA, ENLATADO, PESANDO 200G	FUGINI	UNID	1000	2,70	2.700,00
31	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PACK DE APROX. 395G	BETANIA	UNID	1000	4,40	4.400,00
32	MAIONESE,500G	TAMBAU	UNID	200	4,90	980,00
33	MILHO VERDE: EM CONSERVA, ENLATADO PESANDO 200G	FUGINI	UNID	1000	2,90	2.900,00
34	MISTURA PARA MINGAU: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES, LATA COM 250 G,	MAISENA	UNID	300	6,95	2.085,00
35	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PACOTE COM 50G	KIKEIJO	UNID	100	3,50	350,00
36	RAPADURA MATÉRIA PRIMA CALDO DE CANA, PESO APROX, 300G	BREJEIRA	UNID	300	4,30	1.290,00
37	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES COLA, LARANJA, UVA, GUARANÁ E LIMÃO.	INDAIA	UNID	2000	4,40	8.800,00
38	SARDINHA EM CONSERVA,250G	88	UNID	300	4,20	1.260,00
39	FRANGO DE GRANJA/CAIPIRA. FRANGO GRANJA: Inteiro, resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.	BOM TODO	KG	6000	8,00	48.000,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: LEITE NINHO SEM LACTOSE	ITALAC	UNID	100	25,00	2.500,00
TOTAL						516.265,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302025 - 23/07/2025						
VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA						
CNPJ: 42.878.093/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS	ITALAC	PCT	5000	3,40	17.000,00
21	TEMPERO SECO COMPLETO	NORDESTINO	UND	3000	1,45	4.350,00
27	BATATA PALHA 500 G.	REI DE OURO	PCT	100	16,50	1.650,00
40	OVOS GRANJA BANDEJA C/15. TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	souza	UNID	5000	12,00	60.000,00
TOTAL						83.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACHAKI COMERCIAL LTDA.
58.908.327/0001-46
Item(s): 7.
Valor: R$ 61.500,00
- ALEXANDRE ALVES FERREIRA.
55.439.324/0001-12
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41.
Valor: R$ 516.265,00
- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.
42.878.093/0001-00
Item(s): 13 - 21 - 27 - 40.
Valor: R$ 83.000,00

Total: R$ 660.765,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D3DFD1BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025
EDITAL Nº 002/2025

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 382/2025 de 02 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 3 do Edital do Processo de Promoção Funcional nº 001/2025; resolve tonar público a Relação provisória dos Servidores com Inscrições Deferidas e Indeferidas no Processo de Promoção Funcional - Referente ao Exercício 2025 - EDITAL Nº 001/2025.

1. SERVIDORES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nome	Matrícula	Cargo	Nível Requerido	Observação
WELLDSON FERNANDES FIGUEREIDO	4409	ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	II	Inscrição Deferida
HELIO SIDNEY GUIMARÃES	4412	ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	III	Inscrição Deferida
MARCELADIA TRAJANO DE SOUSA	4767	ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	III	Inscrição Deferida
IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO	5046	ASSISTENTE SOCIAL	II	Inscrição Deferida
CLADIA DE LIMA BANDEIRA	5036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	Inscrição Deferida
JOSEPH MARQUES ALEXANDRE	4489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	Inscrição Deferida
JOÃO RODRIGUES DA CRUZ	4496	AGENTE DE TRANSITO	II	Inscrição Deferida
CELIA MARIA CANDICO CARNEIRO	20003265	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	III	Inscrição Deferida
FRANCISCA TEIXEIRA ARAUJO LIMA	20003122	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	III	Inscrição Indeferida por descumprimento do item 1.6 do edital 01/2025
ADRIANNE CIBELE BARREIRO O. MANGUEIRA	4966	CUIDADORA	II	Inscrição Deferida
PEROLENY DINIZ DE SOUSA GUEDES	20003639	ENFERMEIRA	II	Inscrição Deferida
KARLA SIMONE A. GERVAZIO SOUSA	4751	FACILITADORA	II	Inscrição Deferida

JAEDINA RICARTE DA SILVA	5052	INSPETORA DE ALUNOS	II	Inscrição Deferida
JOSE WILLIAM FERNANDES DE FIGUEREIDO	4432	MÉDICO	II	Inscrição Deferida
MARIA CRISTINA CARNEIRO DIAS DE LIMA	5040	MONITORA	II	Inscrição Deferida
ADIRLIANY SOARES NEVES DE SOUSA	4735	NUTRICIONISTA	II	Inscrição Deferida
ANA AMELIA BARROS JACINTO	4748	ODONTÓLOGA	II	Inscrição Deferida
MARIA DA CONCEIÇÃO CAIANA	20003485	PSICÓLOGA	II	Inscrição Deferida
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	3203	PEDAGOGA (ORIENTADOR EDUCACIONAL)	II	Inscrição Deferida
LUCAS DAVI FARIAS COSTA	4758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	Inscrição Deferida
ANNA KELLY MIGUEL DE ARAÚJO PEREIRA	4733	PROFESORA NS. ENS. FUND. I	II	Inscrição Deferida
DAMIANA DIAS DA SILVA	4754	PROFESORA NS. ENS. FUND. I	II	Inscrição Deferida
JOCILEIDE GOMES LEITE	4770	PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I	II	Inscrição Deferida
JOCILEIDE GOMES LEITE	4770	PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I	III	Inscrição Indeferida por estar em desacordo com a alínea "d", do edital 01/2025
VALDENI CARNEIRO DE LIMA	4738	PROFESSORA NS. FUND. I	III	Inscrição Deferida
DAMIANA GOMES FERREIRA	167	PROFESORA NM. ENS. FUND. I	II	Inscrição Deferida
ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	768	PROFESORA NM. ENS. FUND. I	III	Inscrição Deferida
MARINEZ PEREIRA DE CALDAS	725	PROFESORA NM. ENS. FUND. I	IV	Inscrição Deferida
DAMIANA DIAS DA SILVA	764	PROFESORA NM. ED.INFANTIL	IV	Inscrição Deferida
LARICIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA	4761	PROFESSOR NS. ED. INFANTIL	II	Inscrição Deferida
JULIANI BEZERRA DA SILVA JUVENAL	4900	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA	II	Inscrição Deferida

Itaporanga – PB, 28 de julho de 2025

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8540BAE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.224/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$660.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2131	**MANTER ATIVIDADE ABATEDOURO PÚBLICO**	
	20.608.2018.2131.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2131) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**20.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
	12.365.2010.2083.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**500.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**500.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190040200.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	110.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R$	**110.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**110.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**30.000,00**
	Valor Total R$	**660.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$660.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**330.000,00**

2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**330.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**660.000,00**
	Valor Total R$	**660.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F06BC0C

